



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

DESPACHO N.º 91 / PRESIDENTE / 2018

NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO AMBIENTAL, HIGIENE PÚBLICA E ESPAÇOS VERDES

CONSIDERANDO:

Que por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2018, sob proposta oportunamente aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 07 de fevereiro de 2018, foi aprovada a “Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais” e respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Almodôvar;

Que foi conseqüentemente criada a Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, de competência flexível de 3.º grau;

Que nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete ao Presidente da Câmara a afetação ou reafetação de pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado;

Que pelo artigo 101.º do citado Regulamento “1- O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de entre trabalhadores em funções públicas com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, com um mínimo de quatro anos de experiência em funções públicas”.

Que, para a consecução dos objetivos municipais é absolutamente necessário proceder à conformação e implementação da nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e, neste sentido, designar um dirigente intermédio, de modo a assegurar a liderança na gestão daquela unidade orgânica, garantindo o normal funcionamento dos serviços;

Que a citada designação para o cargo é imprescindível para o desenvolvimento e eficiência do serviço, designadamente face à natureza e importância dos assuntos que correm pela Unidade Orgânica em referência, bem como não existe outra forma de assegurar o exercício das funções que lhe estão cometidas, a não ser pela via do regime da comissão de serviço;

Que o técnico superior em causa preenche os requisitos (o perfil, a competência técnica, a aptidão manifestada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, incluindo a experiência profissional anterior) e módulo de tempo necessários ao cargo de Direção Intermédia de 3.º grau;

Que está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa inerente à presente nomeação;

B/N
Am
23/5/18
Tomar
conhecimento
Licença JTI
23/5/18
Tomar
conhecimento
Licença JTI
24/05/18
Tomar
conhecimento
Licença JTI
24/05/20
Tomar
conhecimento
Licença JTI
M. Paulo
PROSUBT



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

g. 9

DETERMINO:

No uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto NOMEIO, pelo período de 90 dias ou até à conclusão do procedimento tendente à designação de novo titular, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, o Técnico Superior Nelson Ricardo Diogo Santos, por reunir todos os requisitos legalmente exigidos para o efeito.

Determino ainda que se proceda à abertura do procedimento concursal, com vista ao provimento do respetivo cargo.

O presente despacho **produz efeitos a 01 de junho de 2018.**

CUMPRA-SE e publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Município de Almodôvar, 23 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -